



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2368/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2368/2019 em sua integralidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 073/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente a revogar a Lei Municipal n.º 2368/2019, que trata da Concessão de Uso de Imóvel à Empresa G.D Máquinas Ltda.

Justifica-se o presente pedido de revogação em razão das disposições trazidas pela empresa cessionária junto à resposta da notificação extrajudicial expedida pela Administração Municipal na data de 14 de fevereiro de 2022 (anexo).

Salienta-se que o teor do contraditório apresentado pela empresa, resume-se à renúncia do direito à Concessão de Uso de Imóvel concedido através da Lei Municipal nº 2368/2019 em razão de diversos fatores informados pela cessionária, os quais, foram alheios à sua vontade e acabaram resultando na impossibilidade de implantação do empreendimento junto ao terreno concedido, gerando conseqüentemente, o descumprimento do Termo de Concessão de Uso de Imóvel nº 002/2020 e da precitada Lei de concessão, especificamente no que concerne ao prazo para implementação do estabelecimento industrial.

Diante do exposto, ante a clara anuência da cessionária, combinada com a necessidade de a Administração Municipal atender o interesse público a partir de um novo procedimento de alienação do imóvel visando o fomento industrial no município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito